



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação mensal de serviços técnicos especializados em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança.

Considerando a escolha da empresa **PRIME GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.865.102/0001-63**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação que visa prestação de serviços técnicos especializados em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança, visando o gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários para o Fundo Municipal de Saúde, otimizando a gestão de convênios estaduais e federais, desde a elaboração das propostas até a aprovação das prestações de contas, objetivando a melhoria da gestão dos recursos, perfazendo o valor total **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** conforme relação abaixo:

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MÊS	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS DE GESTÃO PÚBLICA GOVERNAMENTAL E GOVERNANÇA	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **PRIME GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.865.102/0001-63**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação que visa prestação de serviços técnicos especializados em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança, visando o gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários para o Fundo Municipal de Saúde, otimizando a gestão de convênios estaduais e federais, desde a elaboração das propostas até a aprovação das prestações de contas, objetivando a melhoria da gestão dos recursos, perfazendo o valor total **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia/GO, 23 de janeiro de 2025

ANTÔNIO SENILSON PEREIRA DE REZENDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado de Goiás
Município de Doverlândia